



ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA LGBT NO BRASIL: ENTRE REFLEXÕES E TENDÊNCIAS¹

Marco Antonio Matos Martins²
Oswaldo Fernandez³
Érico Silva do Nascimento⁴

O Brasil é um país paradoxal: tem a maior parada gay do mundo, com mais de dois milhões de pessoas nas ruas da cidade de São Paulo, e mais de uma dezena de paradas espalhadas por várias capitais e cidades no interior do país reivindicando direitos para os homossexuais, contudo ainda apresenta forte intolerância contra os segmentos LGBT. Essa intolerância se manifesta em distintas formas e tipos de violências dirigidas contra os segmentos LGBT, variando da morte até o assédio moral. Este artigo analisa esses tipos de violações no período de 2000 a 2007. Posto não haver estatísticas oficiais no Brasil sobre a violência contra homossexuais, utiliza como fonte dados que compõem o arquivo do Grupo Gay da Bahia (GGB), que desde sua fundação vem coletando informações sobre violências praticadas contra essas minorias sexuais, constituindo um acervo único no país de registros de 1980-2007.

A pesquisa

O objetivo de nossa investigação é descrever e analisar as dinâmicas socioculturais dos tipos de violência, letal e não letal, praticados contra cada segmento GLBT, verificando sua distribuição espacial e regional. A metodologia empregada combina várias abordagens, qualitativa e quantitativa, compreendendo, até o momento, aproximadamente 1040 assassinatos e 1290 episódios de violência não letal contra homossexuais em todo o País. Os dados coletados no permitem: 1) conhecer o perfil das vítimas e dos praticantes da violência homofóbica no Brasil; 2) analisar os tipos de violência mais comum, principalmente a letal, praticada contra os LGBT e sua distribuição

¹ Esse artigo origina-se de uma pesquisa denominada “Crimes Homofóbicos no Brasil: Panorama e Erradicação de Assassinatos e Violência contra GLBT, 2000-2007”, realizada pelo Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade Diadorim (Nugsex) da Universidade do Estado da Bahia (Uneb), sob a coordenação geral de Luiz Mott e Oswaldo Fernandez, financiada pelo Programa Nacional de DST-AIDS, Ministério da saúde, e pelo UNODC - Termo de Cooperação N°. 254/07.

² Antropólogo, vice-coordenador do Nugsex Diadorim – Proex/Uneb.

³ Antropólogo, doutor em Ciências Sociais - Antropologia, pesquisador do Nugsex Diadorim - Proex-Uneb e da Columbia University - School of public Health.

⁴ Urbanista, pesquisador do Nugsex Diadorim – Proex/Uneb e mestrando em Arquitetura e Urbanismo (Ufba).



espacial e regional e 3) identificar os locais, as categorias homossexuais e as diferentes situações de violência homofóbica, segundo a perspectiva de gênero, cor/etnia e classe social.

Os métodos empregados foram de natureza etnográfica, com dados quantitativos e qualitativos, permitindo elaborar uma análise espacial, demográficas e culturais das ocorrências de crimes para a cidade de Salvador em suas diversas formas de expressão: homicídios, agressões físicas e verbais, golpes, discriminações, assédios e preconceitos. Procuramos pensar essas formas de violações de direitos inferindo o grau de vulnerabilidade dessas minorias sexuais, correlacionando-as com os índices de homicídio na população em geral. As fontes pesquisadas foram as reportagens veiculadas por diferentes mídias, tais como jornais, portais de notícias, relatos de grupos organizados de ativismo, sites e listas de discussão LGBT, boletins de ocorrências, cartas e e-mails enviados ao GGB, com especial atenção para a dinâmica sócio-cultural desses crimes na cidade de Salvador, na Bahia e no Nordeste.

Uma análise preliminar de nossos dados aponta que:

- Sobre os agressores, nos crimes letais nem sempre há certeza da identidade do assassino, o que geralmente ocorre são depoimentos de testemunhas, que viram a vítima pela última vez, o que acaba por criar a figura do “principal suspeito”. Já para os crimes não-letais, a identificação do agressor e o grau de relação com as vítimas são conhecidas e passíveis de acareação, embora isto nem sempre ocorra.
- Na análise das cenas dos assassinatos de homens homossexuais, a eventual presença de preservativos indica a consumação do ato sexual antes do crime, mesmo quando as famílias dizem desconhecer a prática homossexual da vítima.
- A análise do discurso dos delegados, suas impressões e hipóteses de investigação policial tendem a afirmar que, “a vítima conhecia o algoz, pois não tinha sinais de arrombamento”, visto que a dinâmica dos encontros homoeróticos é favorecida pela clandestinidade e se dá entre parceiros sexuais muitas vezes desconhecidos, principal fator de risco na violência homofóbica. Portanto, a violência homofóbica tem sido investigada pelos agentes da polícia como crime de latrocínio (“matou para roubar” ou “matou porque odeia e aproveitou para roubar”), crime de ódio e/ou crime passional.
- Há casos de heterossexuais assassinados apenas por serem confundidos com gays. Da mesma forma, no caso da violência não-letal, é comum a retaliação a heterossexuais, sob a forma de chacota e constrangimento, apenas por manifestarem apoio aos direitos das populações LGBT. Esses eventos (agressão a heterossexuais) corroboram com a hipótese



de que há uma discriminação e violência exacerbada contra homossexuais no país, que se manifesta e atinge também os não homossexuais, com o mesmo *modus operandi*, seguindo uma lógica de violência contra aqueles que não possuem uma conformidade de gênero referido aos padrões hegemônicos.

A classificação e a análise preliminar dos dados sobre violência contra homossexuais nos levam a constatar que se trata de um material muito rico, complexo e de difícil tratamento, dada a subjetividade do discurso jornalístico/policial, e a falta de estudos nacionais propositivos de metodologia que sirvam de referencial para possíveis comparações regionais ou sócio-demográficas. Notamos que se delineiam diferentes dinâmicas da violência para cada segmento da população LGBT. Tais crimes se articulam e tomam forma de acordo com as diversas dinâmicas da violência, mas o que sobressai é a violação de direitos motivada pela não conformidade de gênero, quando se trata de assassinos desconhecidos e de homofobia, quando há relação de conhecimento pelo assassino da orientação sexual da vítima.

Mapeando o Campo - Conceitual e teórico

A relevância desse estudo para as ciências sociais é de suma importância, visto que o crime, como afirmou Durkheim, é um fenômeno “normal” presente em todas as sociedades humanas, o qual revela sanções informais e a consciência coletiva, assim como as frágeis relações de solidariedade “orgânica” entre os indivíduos. A violência possui várias formas de expressão, da simbólica à fatal, e tendem a reforçar o imaginário social com idéias, sentimentos e crenças coletivas. A violência homofóbica é também praticada pelos meios de comunicação, reforçando discriminações, preconceitos e estigmas. Isso colabora para a veiculação e perpetuação de valores dominantes de intolerância, ampliando a vulnerabilidade social dos homossexuais.

As causas dos crimes, como apontado por Durkheim, estariam relacionadas com o estado de anomia, onde os indivíduos em determinadas áreas sociais se sentiriam desorientados e com ansiedade para lidar com situações não previstas e ou padronizadas, social e culturalmente. Merton refinou o conceito de anomia ao referirem-se aos comportamentos individuais quando aceitam normas conflitantes com a realidade social. Ao estudar a sociedade americana desenvolveu uma teoria de médio alcance, mostrando que os valores enfatizados por essa sociedade industrial era o do sucesso material e para tanto supõe que o individuo seja auto disciplinado e trabalhe duramente. Identificou cinco possíveis reações para essa tensão entre as metas culturais e valores endossados e os meios institucionais limitados para alcançá-los, tais como “conformidade”, “inovação”,



“ritualista”, “rebeldia” e “evasão”. Essas categorias poderão contribuir para uma futura teoria de médio alcance a ser empregada para analisar os *modus operandi* dos crimes homofóbicos e os respectivos álibis e motivos alegados como justificativa das formas de violência contra os homossexuais.

Da marca ao estigma, do desvio à norma, o processo de rotulação como bem descrito por Goffman (1982), revela, por intermédio da transgressão, as normas morais subjacentes de uma sociedade e suas respectivas formas de respostas, retirando dos atores qualquer qualidade intrínseca, individual, mostrando-nos a construção do desvio como um produto da interação humana entre grupos que tendem a marcar suas diferenças simbólicas de posições de sujeitos, valores e estilos de vida. O estigma de ser homossexual, uma marca da personalidade, a qual pode ou não ser ocultada, mostra que a constituição de um sujeito poderá ser manipulada de acordo com as situações sociais, variando de acordo com o contexto.

Um dos aspectos mais importante do pensamento sociológico sobre a natureza do crime é uma ênfase nas interconexões entre conformidade e desvio em diferentes contextos sociais. Nas sociedades contemporâneas torna-se difícil eleger uma norma hegemônica, pois contêm um conjunto de subculturas com normas particulares, uma ação pode ser vista como normal por um grupo e para outro significar um desvio. Entretanto as diferenças de poder e bem estar podem influenciar a oportunidade aberta para diferentes grupos, portanto diferentes formas de violências podem revelar diferentes tipos de agressões e crimes, possibilitando caracterizar múltiplas razões e motivações para o desvio.

Sutherland (1949), da sociologia americana da Escola de Chicago, relacionou o crime com o que ele chamou de associação diferencial, comportamento criminal é aprendido com grupos primários, particularmente com grupos de pares, apontando para a importância de o ambiente social no encorajar das atividades ilícitas. Essa visão tende a reforçar o elo entre a “cultura de pobreza” com as atividades ilegais/crime. Todavia, há uma correlação inequívoca entre pobreza e determinadas formas de crimes contra a propriedade, a exemplo do roubo, cuja representação vem sendo desconstruída. A contribuição desse sociólogo foi a de retirar uma característica psicológica imanente entre criminosos e os outros, mostrando que todos podem ser tornar delinquentes. Em geral, os criminosos tendem a legitimar suas atitudes, como Sutherland pode verificar em sua pesquisa com ladrões, procurando executar com seriedade suas atividades “(i)legítimas”.

Um importante aporte teórico para compreensão do crime é a teoria da rotulação, a qual interpreta o desvio não como uma característica intrínseca de pessoas ou grupo, mas um processo de



interação entre desviantes e não-desviantes – aqueles que têm força para impor definições da moralidade convencionais sobre outros. Isso expressa a estrutura do poder de uma sociedade e as regras nos termos das quais o desvio é definido, bem como os contextos onde essa regras são aplicadas. Por outro lado, a polícia e a justiça têm uma reação mais punitiva, o ato inicial da transgressão pode ser visto como um “desvio primário”, já quando um indivíduo reincide e aceita o rótulo que lhe é atribuído, vendo a si mesmo como um desviante, é denominado “desvio secundário” (LEMERT, 1972).

As três principais críticas a teoria da rotulação residem no fato: 1) a ênfase no processo ativo de rotulação leva os atos definidos como desviante a se perderem; 2) ainda não está claro de como o processo de rotulação tem o efeito de aumentar a conduta desviante; e 3) não tem sido investigado o desenvolvimento do sistema de lei judiciário e policial, se nós estamos compreendendo como diferentes tipos de rotulo vêm sendo aplicados em uma dimensão histórica para a compreensão do desvio. O que salientamos é que a violência homofóbica é historicamente posterior à emergência da homossexualidade na cultura urbana industrial; dessa forma a homofobia é uma reação às mudanças sociais.

Violência contra LGBT

A violência contra homossexuais pode ser também compreendida através das teorias feministas e de gênero, basicamente os agressores são homens, jovens, heterossexuais, e parecem professar uma ideologia machista e patriarcal, embora assumam determinadas nuances e expressões para cada segmento homossexual. O recurso da violência parece irromper quando a ideologia e a dominação masculina encontram-se enfraquecidas e deslegitimadas, despontando como um recurso para a anulação e a subordinação dos outros “inferiorizados” e “fracos” aos seus interesses e controle. O uso “legítimo” da força física pelo Estado, como descrito por Weber, tem revelado no Brasil um paradoxo, posto que muitos dos assassinatos venham sendo cometidos por policiais que abusam de sua autoridade, configurando no uso “ilegítimo” da força contra minorias sexuais executadas em áreas de prostituição. A prostituição e a homossexualidade não é um crime, mas são rotuladas e apreendidas pela força de repressão como condutas desviantes tomadas como ilegais. Esse fato vem revelando a homofobia institucional, praticada por policiais, inadmissíveis em um Estado Democrático de Direito. Essa pesquisa vem revelando as manifestações em diferentes setores da sociedade, e em especial na sociedade civil e política, perpetuada pelos “aparelhos ideológicos do Estado”, inclusive pela escola entre outros (ALTHUSSER, 1992).



A orientação sexual é passível de ser manipulada como impressão na interação humana, mais do que outras marcas que se referem a características “naturais”, tais como: sexo, cor/raça e etnia. Esse tipo de estigma é tratado como um traço mutante e invisível, enquanto as segundas como imutável e visível. A constituição da identidade e particularmente das diferenças são fruto de relações de poder e de situações sociais específicas, que começam na interação face a face, mas pode se alterar num processo contínuo de identificação e de diferenciações crescentes. Entretanto, a orientação sexual pode variar da invisibilidade à visibilidade, dependendo das circunstâncias e das relações sociais envolvidas. A discriminação e o preconceito, segundo Maria Cecília Gomez, são sempre atitudes negativas e contextualizadas, locais e situadas, porém gozam de certa cumplicidade social e de certo eco em determinados grupos sociais (GOMEZ, 2008, p.91).

De acordo com a autora, há necessidade de se definir melhor o tipo de violência contra lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis e suas diferentes expressões enquanto tipos de crimes e categorias na forma do direito, os quais variam de acordo com diferentes contextos e países. Nos EUA a violência contra LGBT são conhecidos popularmente como “crimes de ódio”, e pode incluir não somente a discriminação por orientação sexual, mas também racial e de gênero entre outras⁵. No Brasil é corrente no movimento homossexual brasileiro a tipificação desse tipo de crime, como “violência homofóbica”. Enfim, há diferenças nas formas de apreensão do mesmo fenômeno e de como ele se traduz na forma do direito e na sua tipificação enquanto como crime no EUA e no Brasil. Sendo que no Brasil não há uma lei tipificando esse tipo de crime no país.

Já o crime simbólico atinge toda uma comunidade e é diferente do crime comum porque funciona como um tipo de violência exemplar. Enquanto o crime instrumental opera por preconceitos e estereótipos, geralmente a vítima possui uma identidade e refere-se a uma multiplicidade de indivíduos. Nesse sentido ela trabalha a distinção entre “ódio” e “*bias*” na tentativa de refinar e englobar todos os tipos de violência contra LGBT, mas adverte que a violência transborda as tipificações da lei, por isso propõem a categoria de preconceito sexual, porque conjugam a “predisposição”, o “*bias*” da discriminação com o “ódio” da animosidade contra grupos e segmentos. Nesse sentido a categoria de preconceito sexual pode explicar e englobar os motivos e as razões para a escolha da vítima, tanto para a realização de um crime “simbólico”, “homofóbico”, quanto de um crime instrumental. A principal diferença entre predisposição e ódio é de que se refere a escolha da vítima, cuja seleção pode estar guiada pelo ódio e animosidade ou não – como

⁵ Desde que se começou a construção das estatísticas dos crimes de ódio pelo FBI foi verificado um aumento no número de casos no país, contudo os relatórios dos movimentos sociais sempre mostram dados ainda maiores sobre o mesmo tipo de evento.



na maioria dos casos. Além dos mais, em alguns casos temos observado uma sobreposição de tipificações de crimes, principalmente contra gays onde há associação entre assassinatos e roubos – “latrocínio”.

A violência motivada pela orientação sexual pode possuir variados usos, motivos e fins, cujos principais significados seriam a de discriminar e/ou de excluir, funções paradoxais, a que Gomez denomina de: violências hierárquicas e violências excludentes. Segundo a pesquisadora, a violência doméstica é um tipo específico de violência hierárquica. “[A] violência hierárquica é aquela que se exerce, e pode ser mortal, para lembrar o outro sua condição de subordinação ou inferioridade, para dar uma lição sobre o lugar que o outro deve ocupar. A violência excludente, por sua vez, é aquela que se exerce para liquidar o que o outro representa, para fazê-lo desaparecer⁶” (GOMEZ, 2008, p. 90).

Os números sobre violência são sempre subestimados por uma série de razões e freqüentemente seu significado e sentido são sempre definidos de forma polissêmica.

Considerações Finais

Numa análise preliminar, percebemos que os discursos jornalísticos e policiais parecem reproduzir a ideologia dominante, patriarcal e heteronormativa, ao tratar a homossexualidade como um tema tabu conjugado, na maioria das vezes, com machismo e racismo. A linguagem, na maior parte das vezes, é clara e precisa. Em alguns casos, encontramos termos chulos e pejorativos em relação às vítimas, o que vem indicando uma dupla vitimização. Alguns estados possuem maior quantidade de fontes de informações, o que acaba por proporcionar maior visibilidade do número de casos, contudo há necessidade de maior cuidado para se analisar esse tipo de dados.

O assassino e/ou agressor dos homossexuais varia de acordo com cada cenário e cada identidade sócio-sexual mostrando variadas posições de sujeito na rede de relações sociais das vítimas, um *modus operandi* específico dessas violências, e respectivas vulnerabilidades. Um jogo entre o visível e a invisibilidade da experiência homossexual tem configurando diferentes posições de sujeitos diante da violência letal e não letal. Encontramos através da imprensa escrita uma série de disputas, principalmente pela família dos assassinados, de ocultar a orientação homossexual da vítima, enquanto os sujeitos da violência não letal, reclamante de seus direitos, aparecem na mídia numa posição clara e assumida de sua orientação homossexual para denunciar a violação de seus direitos. Vítimas, agressores e cenários compõem aspectos fundamentais de nossas análises para

⁶ Tradução livre feita pelos autor.



inferir os diferentes padrões culturais da violência homofóbica para identidade homossexual – gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros.

A (in)visibilidade da experiência homossexual é uma fator decisivo na relação de violência homofóbica contra segmentos LGBT, contudo alguns segmentos estão mais visíveis e vulneráveis do que outros da mesma comunidade, tais como as travestis, transexuais e “sapatões”. Vale a pena lembrar que na cultura sexual brasileira muitos indivíduos com práticas homossexuais (HSH) não necessariamente são rotulados e/ou possuem uma identidade “homossexual”, apenas como “homens verdadeiros” – “ativos”. Esse aspecto diacrítico da cultura sexual brasileira nos mostra que há vários sistemas de classificações sexuais sobrepostos, devido a nossa condição pós-colonial, o que acaba por ocultar os relatos de violência, devido à orientação homossexual, ampliando sua respectiva subnotificação.

A violência contra homossexuais no Brasil não está expressa na forma da lei, como o racismo e/ou a violência contra as mulheres, além das forças policiais serem geralmente ineficientes na resolução dos crimes e conseqüentemente na punição dos agressores, o que estimula a discriminação e a violação dos direitos dessa minoria, vulnerabilizando ainda mais esse segmento e consolidando uma cultura de impunidade e da violência homofóbica. Consideramos realizar uma análise situacional da violência contra homossexuais no país, a partir do modelo da “escolha racional”, combinada com as teorias do interacionismo simbólico, especificamente do processo de rotulação – ambas possuem limites e potencial analítico para compreender os padrões e dinâmicas das violências contra os segmentos LGBT.

Está mais do que na hora de uma regulação do espaço público para o fim da violência simbólica contra homossexuais e o controle sobre determinados grupos que promovem o ódio, a intolerância e a injustiça contra qualquer grupo social no país. Há necessidade que esse tipo de crime de violação de direitos humanos dos homossexuais seja federalizado pela segurança pública nacional. A violência contra LGBT ainda padece de reconhecimento oficial como um problema social a ser enfrentado de forma pragmática e na defesa dos direitos humanos no país.

A “homofobia cordial” velada ainda se faz presente no meio acadêmico, muitos pesquisadores gays e lésbicas são desestimulados ou mesmo impedidos em suas vidas acadêmicas, e freqüentemente se vêem forçados a permanecerem ocultos e não pesquisarem temas correlacionados com o universo homossexual. No país, as ações governamentais em favor da defesa dos direitos humanos dos homossexuais são ainda muito incipientes: data de 1996, o primeiro documento do governo federal que menciona o termo “homossexual”, o *Plano Nacional de Direitos*



Humanos. Logo, é de suma importância fomentar e apoiar pesquisas a respeito da dinâmica da violência contra os homossexuais para que se possa reverter essa situação tão hostil e desumana em relação ao segmento LGBT no Brasil.

REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, L. *Aparelhos Ideológicos do Estado*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992
- CARRARA, Sérgio; RAMOS, Silvia; SIMÕES, Julio; FACCHINI, Regina – *Política, Direitos, Violência e Homossexualidade – Pesquisa 9º Parada do Orgulho GLBT – São Paulo, 2005*. Rio de Janeiro: CEPESC, 2006, 79 p.
- CARRARA, Sérgio; Vianna, Adriana R.B. – “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a violência letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro. In: *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, vol.16, n.2, Rio de Janeiro, 2006.
- GOMEZ, M. M., 2008. *Violência por Prejuízo*. In: MOTTA, C. e SÁEZ, M. (orgs.). *La Mirada de Los Jueces. Vol. 2: Sexualidades Diversas en la Jurisprudencia Latinoamericana*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, American University Washington College of Law, Center for Reproductive Rights, 2008.
- MOTT, Luiz. *Violação dos Direitos Humanos e Assassinato de Homossexuais no Brasil, 1999*, Salvador, Editora Grupo Gay da Bahia, 2000.
- MOTT, L.; CERQUEIRA, M.; ALMEIDA, Claudio. *Causa Mortis: Homofobia*. Salvador: Editora GGB, 2001, 166p .
- MOTT, L.; CERQUEIRA, M.; Almeida, Claudio. *O Crime Anti-homossexual no Brasil*. Salvador: Editora GGB, 2003, 180p.
- MOTT, L; FERNANDEZ, Osvaldo; MARTINS, Marco, NASCIMENTO, Erico. *Crimes Homofóbicos no Brasil: Panorama e Erradicação de Assassinatos e Violência contra GLBT, 2000-2007*. Salvador, relatórios de pesquisas, 2010 (memo).
- RAMOS, Silvia; CARRARA, Sérgio. *A constituição da problemática da violência contra homossexuais: a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas*. In: *Physis: Revista de Saúde Coletiva*. Physis vol.16 no.2 Rio de Janeiro 2006.